



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3240

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Ofício N°009/2020 em 22 de abril de 2020** - Devolução de parte do Duodécimo para Aquisição de Cestas Básica Valor de R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais) Referente ao mês de Abril de 2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09
Fone/Fax: (0**75) 3635-2261
Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia

OFÍCIO Nº 009/2020

Mutuípe – Bahia,
Em 22 de abril de 2020

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Mutuípe-BA,
Rodrigo Maicon de Santana Andrade**

Assunto:

*Devolução de parte do Duodécimo para Aquisição de Cestas Básica
Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Referente ao mês de Abril de 2020*

Considerando que a Organização Mundial de Saúde –OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que a contaminação pelo novo coronavírus configura “emergência de saúde pública de interesse internacional”, tendo em 11 de março de 2020 declarado a classificação de pandemia, o que significa que a doença manifestada pelo novo coronavírus, conhecida como Covid-19, atingiu diversos continentes do planeta com transmissão sustentada entre as pessoas.

Considerando ainda que antes do reconhecimento oficial de epidemia global, o Ministério da Saúde já havia declarado emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020.

Diante do reconhecimento de estado de calamidade pública por parte da Câmara dos Deputados aprovada em 18 de março de 2020, com ratificação do senado em

1

Carla da Cruz Santos
Agente Administrativo Aux.
Matrícula: 2420

*Recebido em
22/04/20
[assinatura]*



Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09
Fone/Fax: (0**75) 3635-2261
Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia

20 de março de 2020, que originou o Projeto de Decreto Legislativo n. 88/2020, e, nos mesmos moldes, também o Estado da Bahia, através do decreto legislativo aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia em 23 de março de 2020, e por fim, o município de Mutuípe-Ba, através do decreto de nº 47/2020, de 02 de abril de 2020, é inquestionável a preocupação causada e a necessidade de adoção de medidas urgentíssimas a fim de coibir o avanço da pandemia.

Indiscutivelmente a redução das jornadas de trabalho em razão da contenção da contaminação atrelada ao fechamento de estabelecimentos comerciais e suspensão das atividades importará em patente redução da capacidade financeira da população em geral, de modo que, caberá ao poder público adotar medidas capazes de amenizar e amparar principalmente os cidadãos menos favorecidos economicamente, de sorte a viabilizar o mínimo necessário para a manutenção dos seus direitos básicos, garantindo o exercício efetivo da cidadania.

Imbuído neste desiderato, a Câmara Municipal de Mutuípe, através de ato do seu presidente, atuando como ordenador dos recursos repassados ao poder legislativo municipal, com respaldo do regimento interno, resolve, devolver ao Poder Executivo do município o **montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em três parcelas nos meses de abril, maio e junho de 2020, com intuito de que este valor seja integralmente revertido em aquisição de cestas básicas para a distribuição de alimentos às famílias menos favorecidas e mais afetadas pelas consequências econômicas do enfrentamento do COVID-19.

NESTA DATA, é devolvido ao município o montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), referente a primeira parcela do mês de Abril de 2020.

Sugere a Câmara Municipal que o Poder Executivo adote as seguintes providências:

- A distribuição das cestas básicas deverá ser previamente agendada e divulgada em site oficial da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores,



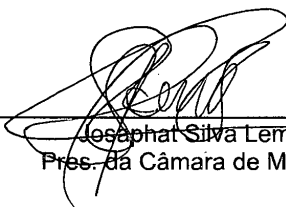
Câmara Municipal de Mutuípe

C.G.C - 13.460.332 / 0001-09
Fone/Fax: (0**75) 3635-2261
Rua José Thomaz Nascimento, nº 65
Mutuípe - Bahia

com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sem prejuízo da utilização de carro de som e outras medidas de divulgação.

- A distribuição deverá ser efetuada em local a ser definido na zona rural e na sede, de maneira a ser evitada aglomeração de pessoas.
- A entrega será realizada mediante assinatura do beneficiário com o registro do seu respectivo CPF, sendo permitida a fiscalização por qualquer cidadão.
- O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para a higienização de todos os materiais e mãos com álcool em gel 70%.

Certos de que a população de Mutuípe poderá contar com os membros da Câmara Municipal na elaboração de soluções para os mais diversos enfrentamentos do dia a dia, encaminhamos, com o cumprimento dos procedimentos de praxe, o presente ofício para o conhecimento de V. Exa.



Josephat Silva Lemos
Pres. da Câmara de Mutuípe

22/04/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.15.1>



Emissão de comprovantes

G3332211264547391
22/04/2020 11:49:08

22/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:48:44
110101101 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUNICIPAL DE MUTUIPE
AGENCIA: 1101-0 CONTA: 5.584-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/04/2020
NR. DOCUMENTO	551.101.000.017.627
VALOR TOTAL	17.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN DE MUT TRIBUTOS
AGENCIA: 1101-0 CONTA: 17.627-3
NR. DOCUMENTO 551.101.000.005.584
=====

NR.AUTENTICACAO	A.10A.96A.C2A.4FF.91F
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6523130 INDALICIO ANDRADE DOS SANTOS.

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.15.1>

1/1